



Avenida Oscar Pirajá Martins, nº. 1.473 - Vila Santa Edwirges
CEP. 13874-000

São João da Boa Vista, 08 de março de 2018.

Ofício nº. 080/2018-SAM
("Cartório Central")

OFÍCIO DO EXPEDIENTE 58/2018

SENHOR PRESIDENTE:-

Cumprimentando-o cordialmente, acuso recebimento do expediente constituído do ofício nº. 53/2018-dv, desta data, inclusive das peças que o acompanham e integram, o qual está sendo enviado à Central de Polícia Judiciária de São João da Boa Vista, para instauração do competente Inquérito Policial, destinado a apurar crimes de "Calúnia" e "Difamação", previstos nos artigos 138 e 139 do Código Penal, praticados, em tese, pelo Dr. José Carlos Chiconi Fusco, autor de denúncia feita contra o Senhor Vereador *Claudinei Damálio* e rejeitada por unanimidade por essa proficiente Casa Legislativa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e distinta consideração.

SEBASTIÃO ANTONIO MAYRIQUES
Delegado Seccional de Polícia

Ao Exmo. Sr.
GERSON ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP.

(E-mail:- www.ca)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 156 / 2018 Data/Hora: 09/03/2018 09:15

Descrição:

OFICIO DO EXPEDIENTE

ACUSA O RECEBIMENTO DO OFÍCIO Nº 53/2018 PARA A
INSTAURAÇÃO DO INQUERITO POLICIAL DESTINADO A
APURAR CRIMES DE CALUNIA E DIFAMAÇÃO



NATUREZA:-

Ofício nº. 53/2018-dv, de 08 de março de 2018 – (Protocolo nº. S.85.083/2018).

INTERESSADO:-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP.

ASSUNTO:-

Solicita abertura de inquérito policial, para apurar a prática, em tese, de crimes previstos nos artigos 138 e 139 do Código Penal, atribuídos ao **Dr. José Carlos Chiconi Fusco**, advogado, insatisfeito com a rejeição unânime da denúncia feita, conforme deliberado na Sessão Camarária de 19 de fevereiro passado.

DESPACHO Nº. 057/2018-SAM.

("Cartório Central")

Cópia

Com estrita observância das cautelas usuais, remeta estes autos à operosa **CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, para conhecimento e providências cabíveis, visando a instauração do competente Inquérito Policial para a cabal apuração dos fatos e responsabilidades penais decorrentes, conforme requerido pela Exmo. Sr. **Gerson Araújo**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Oportunamente, oficie ao ilustre Presidente, comunicando o número de registro do Inquisitório, tão logo seja instaurado.

Comunique o envio ao Senhor Presidente, com cópia deste despacho.

Recomendo a máxima celeridade possível na realização das diligências investigatórias, visando sempre resguardar os elevados interesses da Administração Pública.

Anote-se envio

São João da Boa Vista, 08 de março de 2018.

SEBASTIÃO ANTONIO MAYRIQUES
Delegado Seccional de Polícia